

# AÇÃO MONITÓRIA

## JULGAMENTO ANTECIPADO

Recurso 6014113-17.2025.4.06.3801/TRF6  
Tribunal TRF6  
Relator Marcelo Dolzany Da Costa  
Julgado em 27/04/2026

---

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a Egrégia 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 6ª Região decidiu, por unanimidade, negar provimento à apelação, mantenho a sentença denegatória de segurança e deixando...

### EMENTA

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a Egrégia 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 6ª Região decidiu, por unanimidade, negar provimento à apelação, mantenho a sentença denegatória de segurança e deixando de condenar em honorários, nos termos da SJMG 512. Proceda-se a Secretaria Processual Unificada a juntada deste acórdão aos autos da Tutela Antecipada Antecedente nº 6012895-08.2025.4.06.0000, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.